



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 29 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 2245

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Edital N.º 001/2018** - Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Amargosa, relativas ao Exercício de 2017.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PDTQ8GFGHWOCMI3RQ6CT9Q

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL N.º 001/2018

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Amargosa, relativas ao Exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, que se encontrará na sede da Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Amargosa, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 1º de abril a 31 de maio de 2018, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se no Paço Municipal - situado na Praça Lourival Monte, S/N, Centro, - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas. Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício na sede da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, na Divisão Contábil e disponíveis no site do e-TCM. (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>)

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Amargosa-Bahia, 29 de março de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal